



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## RESOLUÇÃO N.º 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o teor do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprovou e eu, Presidente, com fulcro no artigo 33, IV do Regimento Interno desta Casa promulgo a **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Altera o teor o artigo 28 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O mandato da Mesa será de um ano, sendo possível uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, de qualquer cargo da mesa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

Reinaldo Ribeiro Nunes

Presidente

*CALENDÁRIO  
PÚBLICO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS*  
FM - 06 / 02 / 25  
*RR*